

PROFESSORADO . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

As determinações da nova Lei de Diretrizes e Bases partiram originariamente de sugestões de membros do Conselho Federal de Educação, com subsídios dos Conselhos Estaduais de Educação.

A Secretaria da Educação, como esclareceu a profa. Esther de Figueiredo Ferraz, introduziu uma política destinada a permitir, a curto e médio prazo, a adequação do sistema educacional do Estado às diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Dias após a promulgação da lei 5692, o governador Laudo Natel constituiu grupo-tarefa, diretamente ligado à Secretaria da Educação, encarregado de elaborar o Planejamento Prévio, já encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, e o Plano Estadual de Implantação da Reforma de Ensino de 1.º e 2.º grau, cuja elaboração está em curso.

O grupo-tarefa vem atuando ininterruptamente em diversas áreas: reforma administrativa, que inclui o cadastramento de todo o pessoal da Secretaria da Educação (até agora inexistente); classificação de cargos e organização das Divisões Regionais de Educação; recursos humanos, ou seja, treinamento e capacitação de pessoal técnico-administrativo e de professores; reformulação dos currículos; recursos financeiros; assistência ao estudante; informações e estudos; e aspectos legais.

A ÚLTIMA ETAPA

Os trabalhos previstos para a semana de 7 a 13 estão na área de recursos humanos e representam a última etapa do programa de capacitação do pessoal técnico-administrativo, coordenado pela DAP — Divisão de Assistência Pedagógica da Coordenadoria de Ensino Básico e Normal da Secretaria da Educação.

Esse programa constou da formação de monitores, num processo de efeito gradualmente multiplicador.

No começo de outubro, cinco professores designados pela profa. Esther de Figueiredo Ferraz, participaram, em Brasília, de um curso nacional para o estudo da nova lei, dos seus objetivos e da sua implantação. Em São Paulo, esses professores treinaram dez monitores, os quais por sua vez, treinaram 100 outros, durante seminários intensivos realizados na DAP, no Brooklin, com o apoio de todos os setores da pasta.

Os 100 elementos vieram das 10 Divisões Regionais de Educação de que se compõe a Secretaria da

Educação, com rede na Grande São Paulo, em Santos, São José dos Campos, Sorocaba, Bauru, Presidente Prudente, Araçatuba, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Campinas.

Depois que os 100 monitores voltaram às suas regiões, começaram a vir a São Paulo, em grupos de aproximadamente 100, inspetores de ensino e diretores das Divisões, além de delegados de ensino. O comparecimento desses elementos foi maciço, segundo informações da equipe da DAP, dirigida pela profa. Terezinha Fram.

As Divisões Regionais de Educação formaram novos monitores, a partir dos 100 que retornaram da Capital, e iniciaram o preparo, nas respectivas sedes, dos diretores dos estabelecimentos. Essa foi a penúltima etapa do programa a ser desenvolvido de 7 a 13, que atingirá todo o professorado.

FAMOSO PENALISTA FARÁ PALESTRAS EM SÃO PAULO

Virá a São Paulo na segunda quinzena de dezembro, a convite do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo em co-promoção com a Comissão de Ciências Humanas e a Associação Paulista dos Magistrados, iniciativa que conta ainda com a colaboração da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo e da Associação dos Advogados de São Paulo, o Professor Sebastian Soler, penalista de prestígio internacional.

O professor Soler, autor de inúmeras obras de renome, deverá pronunciar-se nesta Capital e, provavelmente, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Campinas, conferências subordinadas aos temas: O que a Política pede ao Direito Penal; O que a Política dá ao Direito Penal; A idéia da supressão do delito.

A primeira das conferências do professor Soler está programada para o próximo dia 15, em local e horário que serão oportunamente divulgados.

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES EM MOGI DAS CRUZES

Acompanhado de vários assessores, o secretário dos Transportes estará hoje em Mogi das Cruzes.

Na oportunidade, o engenheiro Paulo Maluf inspecionará várias obras que estão sendo executadas naquela região por determinação do governador Laudo Natel.

Árvores de Natal no Instituto Florestal

Em resolução ontem divulgada, o secretário Rubens Araújo Dias, da Agricultura, fixou os preços de venda de árvores e enfeite de Natal produzidos pelo Instituto Florestal.

O atendimento do público será feito de 8 às 18 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados, na sede daquela unidade da Secretaria da Agricultura, no Hórtio Florestal da Cantareira.

As variedades e preços são as seguintes: cryptimérias elegans e japônica, Cr\$ 10,00; pinheiro chinês, 15,00; pinheiro brasileiro e outros, 10,00. Qualquer espécie de árvores de porte grande: com 5 metros, 50,00; com 10 metros, 200,00; com 15 metros, 300,00.

Secretário do Trabalho vai a P. Prudente

Acompanhado do prof. Romeu Ribeiro, coordenador do Trabalho e assessores imediatos, o secretário do Trabalho, sr. Ciro Albuquerque, estará segunda-feira em Presidente Prudente, onde manterá contacto com dirigentes sindicais da região e será recebido pelo prefeito Antonio Sandoval Neto.

A chegada do titular da Pasta ao município está prevista para domingo à noite e na segunda-feira, pela manhã, visitará as instalações da Unidade Regional Polivalente da Secretaria do Trabalho e Administração, onde se reunirá com dirigentes sindicais para recolher reivindicações e sugestões da entidade de classe da região.

Governador recebeu o novo embaixador da Suíça

O governador Laudo Natel recebeu ontem no Palácio dos Bandeirantes, a visita do novo embaixador da Suíça no Brasil, sr. Emil Stadelhofer, que estava acompanhado do cônsul-geral em São Paulo, sr. Eduard Brügger.

O diplomata visita São Paulo pela primeira vez, desde que assumiu o posto em substituição ao embaixador Giovanni E. Bucher. Antes de ser destacado para o Brasil, o sr. Emil Stadelhofer chefiava a legação suíça no Japão.

Governador libera . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

Uchôa, Aguas de Lindóia, Andradina, Araçatuba, Alvares Florença, Assis, Araras, Bastos, Birigui, Brodosqui, Bananal, Campinas, Catanduva, Colina, Caraguatatuba, Campos do Jordão, Campo Limpo Paulista, Colômbia, Cubatão, Cruzeiro, Cruzália, Caçapava, Dracena, Estrêla do Norte, Flora Rica, Franca, Guarujá, Guarani D'Oeste, General Salgado, Guará, Herculanã, Itatiba, Itanhaém, Iguape, Itu, Itajobi, Igaratá, João Ramalho, Jundiá, Jacaré, Limeira, Lorena, Luiz Antonio, Louveira, Mococa, Volta Grande, Miguelópolis, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Martinópolis, Macaúbal, Monções, Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu, Marília, Nôvo Horizonte, Olímpia, Pindamonhangaba, Piracicaba, Parapuã, Paraguaçu Paulista, Pacaembú, Peruipe, Presidente Epitácio, Presidente Wenceslau, Presidente Bernardes, Ibitiúva, Pinhal, Palmital, Planalto Paulista, Piquete, Pindorama, Piquiera-Açu, Ribeirão Preto, Registro, Rinópolis, Salto Grande, São Caetano do Sul, São Vicente, São Carlos, Santos, Santo Anastácio, Santa Bárbara D'Oeste, Sorocoro, Santa Adélia, Tupã, Taubaté, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, Votuporanga, Cardoso e Valinhos.

Inspeção a delegacias de Polícia do Litoral Norte

O Secretário da Segurança Pública, General Sêrvulo Mota Lima, viajou na última quarta-feira para o Litoral Norte, inspecionando várias unidades de sua Pasta. Acompanharão-no na viagem os seus assessores diretos: Carlos Castelo Branco e Mauricio da Mota Lima e ainda o dr. Walter de Moraes Machado Suppo, Delegado Geral de Polícia; Hélio Pereira Pantaleão, Diretor Geral do DEREEX e o Comandante da Base Aérea de Santos, que colocou à disposição da comitiva um helicóptero daquela unidade.

Em sua visita o secretário da Segurança inspecionou as delegacias da Baixada Santista e Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião, Ilha Bela e Bertioga. Em todas elas foram examinadas as necessidades de ordem material, de comunicação e de pessoal. O General Sêrvulo Mota Lima teve oportunidade ainda de visitar o antigo presídio da Ilha Anchieta, com vistas a estudos sobre seu futuro aproveitamento.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Wandyck Freitas
Superintendente

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1921

TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863
Redação 93-0484
REDE INTERNA - PABX:
93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

DIRETORIA DE ARTES GRÁFICAS

R. DOS ESTUDANTES, 394
Diretoria 278-3543
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

"Diário do Executivo"
"Diário da Justiça"
"Diário de Ineditórios"

Semestral Cr\$ 45,00
Anual Cr\$ 90,00

VENDA AVULSA

Número do dia ... Cr\$ 0,50
Número atrasado do ano Cr\$ 0,60
Pelo Correio, mais Cr\$ 0,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOOCA, 1921

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO**

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a aplicação de Regime de Dedicção Exclusiva aos cargos de Tesoureiro-Caixa, Identificador e Assistente Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 34, item XVII, da Constituição do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos de Tesoureiro-Caixa, Identificador e Assistente Administrativo do Quadro Especial da Caixa Econômica do Estado de São Paulo (CEESP) ficam sujeitos ao Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), observadas, no que couber, as disposições da Lei n. 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, e do Decreto-Lei n. 13, de 21 de março de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 71, de 23 de março de 1969, e pelo Decreto-Lei n. 251, de 29 de maio de 1970.

Artigo 2.º — O servidor colocado no Regime de Dedicção Exclusiva de que trata este decreto fará jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do padrão do cargo ocupado, ficando obrigado à prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e proibido de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural.

Artigo 3.º — As disposições desse decreto aplicam-se aos extranumerários da CEESP ocupantes de função de igual denominação.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento da Autarquia.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1971

LAUDO NATEL
Carlos Antônio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Classifica funções na Secretaria da Agricultura, na Secretaria da Promoção Social, na Secretaria da Saúde, na Secretaria da Justiça e na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de atribuição de "pro labore"

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, as funções abaixo relacionadas ficam classificadas na seguinte conformidade:

I — Na Secretaria da Agricultura:
1 — no Instituto de Zootecnia, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, estruturado pelo Decreto n. 52.365 de 19 de janeiro de 1970:

a) na referência "18", uma função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Administração Patrimonial, da Divisão de Administração;

b) na referência "16", uma função de Encarregado de Setor, destinada ao Setor de Expediente do Posto de Experimentação de Gália;

2 — no Instituto de Economia Agrícola, estruturado pelo Decreto n. 52.588 de 29 de dezembro de 1970:

a) na referência "16" duas funções de Encarregado de Setor, destinadas respectivamente ao Setor de Administração Patrimonial, e ao Setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração.

II — Na Secretaria da Promoção Social, na Coordenadoria de Estabelecimentos Sociais, estruturada pelo Decreto n.º 52.701, de 11 de março de 1971:

a) na referência "CD-7", uma função de Diretor, destinada ao Serviço de Imigrantes Estrangeiros, da Divisão de Adaptação Social do Departamento de Amparo e Integração Social;

b) na referência "19", três funções de Chefe de Seção, destinadas às seguintes Seções: de Informações e Colocação; de Alojamento e de Administração, do Serviço de Imigrantes Estrangeiros da Divisão de Adaptação Social do Departamento de Amparo e Integração Social.

III — Na Secretaria da Saúde, na Coordenadoria de Saúde da Comunidade, de acordo com Decreto de 28 de abril de 1970:

a) na referência "16", uma função de Encarregado de Setor, destinada ao Setor de Administração de Subfrota, da Seção de Serviços Gerais do Serviço de Administração, da Divisão Regional de Saúde de Presidente Prudente.

IV — Na Secretaria da Justiça, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, na Divisão de Engenharia, de acordo com Decreto de 7 de agosto de 1970:

a) na referência "23", duas funções de Chefe de Seção Técnica, destinadas aos Escritórios Regionais de Santos e Sorocaba.

V — Na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, no Conselho Estadual de Cultura, estruturado pelo Decreto n.º 49.577 de 7 de maio de 1968:

a) na referência "CD-10", uma função de Diretor Técnico, destinada à Divisão de Unidades Culturais da Secretaria Executiva.

Artigo 2.º — Os Secretários da Agricultura, da Promoção Social, da Saúde, da Justiça e de Cultura, Esportes e Turismo fixarão, através de Ato específico, o valor dos "pro labore" a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando ou que vierem a desempenhar as funções classificadas no artigo anterior.